



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador José Veres

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 apresentado pelo Relator na Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo de adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, às regras da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A proposição que pretende a abertura de crédito veio acompanhada de justificativa e documentos às fls. 5-7.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa, com recomendações, conforme fls. 7-11.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o voto do relator e votou favorável à tramitação da matéria nos termos do substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento não identificou prejuízo financeiro ao município, votando pela aprovação do projeto.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do substitutivo ao projeto, considerando a necessidade de adequação do orçamento de 2019 para ajustar o orçamento, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2019.

Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 22 de abril de 2019.

José Veres

Presidente/Relator

Amadeus Penga

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos